



DECRETO Nº 458/2021

“Altera a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4473/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o percentual da Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a *Professora Cheila Aparecida Eurich*, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 14 de abril de 2021, tendo em vista que a mesma desloca-se de Papanduva de Baixo para desempenhar suas atividades na Escola Mun. do Campo de Manduri.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração